



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIANA - ES**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROCURADOR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESPÍRITO SANTO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 05 PROVA 01
Questão 05 PROVA 02**

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a ausência da palavra destacada na alternativa C, a questão está NULA

DEFERIDO

Questão 22 PROVA 01

Questão 42 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Acerca da nacionalidade, conforme a Constituição, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas a residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

Art. 12. CF São brasileiros:

II - naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

A alternativa “a” conforme a Constituição, é incorreta pois não se trata de brasileiro nato, mas sim, de brasileiro naturalizado.

- b) De maneira nenhuma a lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

Art. 12. CF São brasileiros:

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

A alternativa “b” também é incorreta, pois haverá sim situações em que se fará distinção entre brasileiro nato e naturalizado, situações essas descritas pela própria Constituição.

- c) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, são brasileiros natos.

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

- d- os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;



A alternativa “c” está correta e em perfeita consonância com a Constituição Federal.

d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade, sem ressalvas.

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Como verifica-se, a alternativa “d” também está incorreta.

Diante a análise, mantêm-se o gabarito preliminar, sendo a alternativa “c” correta.

INDEFERIDO

Questão 26 PROVA 01

Questão 46 PROVA 02 VALDOVIR

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aqui analisada não possui erros ortográficos ou de conteúdo, todavia, a Banca Examinadora verificou que o assunto abordado nesta questão não foi previsto no edital do referido concurso público. É por esse motivo que se decide pela anulação.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 27 PROVA 01

Questão 47 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Acerca da personalidade e da capacidade das pessoas naturais, conforme o Código Civil, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São absolutamente incapazes de exercer os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

Art. 3 CC - São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

O único caso de incapacidade absoluta prevista no atual texto do Código Civil é o do menor de dezesseis anos, assim sendo, a alternativa “a” é incorreta.

- b) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 2 CC - A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A alternativa “b” é incorreta por ser omissa. Sabe-se que para que o indivíduo adquira personalidade civil é necessário o nascimento com vida e não apenas o nascimento, pois como é sabido, temos a figura do natimorto (produto do nascimento de um feto morto).

- c) Cessará, para os menores, a incapacidade pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Art. 5 CC - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A alternativa “c” está correta e de acordo com o Código Civil.



d) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura da sucessão provisória.

Art. 6 CC - A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A alternativa “d” é incorreta pois cita “sucessão provisória” quando na verdade o Código Civil fala em “sucessão definitiva”, institutos distintos.

Assim, feito a análise mantêm-se o gabarito preliminar, sendo a alternativa “c” correta.

INDEFERIDO

Questão 31 PROVA 01

Questão 21 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não possui erros ortográficos ou de conteúdo.

INDEFERIDO

Questão 36 PROVA 01

Questão 26 PROVA 02 VALDOVIR

Procedem as alegações do recorrente.

Em respostas aos recursos interpostos a esta questão temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisá-la, decide pela anulação em face aos motivos abaixo expostos.

Acerca da repartição das receitas tributárias. Conforme a Constituição Federal, assinale a alternativa CORRETA:

a) Pertencem aos municípios o produto arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos



pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Art. 158. CF - Pertencem aos Municípios:

o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

A alternativa está correta conforme previsão do art. 158, I, da CF.

- b) Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos Art. 158. Pertencem aos Municípios: automotores licenciados em seus territórios.

Art. 158. CF - Pertencem aos Municípios:

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.

A alternativa “b” também está correta, uma vez que, cinquenta por cento da arrecadação do IPVA é dos municípios e os outros cinquenta por cento pertence aos Estados.

- c) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Art. 162. CF - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

A alternativa “c” também está correta conforme a CF.

- d) A União entregará dez por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste um terço dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.

Art. 159. CF - A União entregará:

três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.



Como é notável, conforme art. 159, c, CF, a alternativa “d” está incorreta. Devido ao enunciado ter pedido a alternativa CORRETA e havendo três opções de resposta, é que se decide pela anulação da referida questão.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Questão 27 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Relativamente às modalidades de extinção do crédito tributário, mais especificamente quanto ao pagamento conforme o Código Tributário Nacional, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Art. 160. CTN - Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

A alternativa “a” está correta e em perfeito acordo com o art. 160 do CTN.

- b) A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, inclusive os referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Art. 167. CTN - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

A alternativa “b” está incorreta, conforme previsão do art. 167 do CTN.

- c) Prescreve em cinco anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.



Art. 169. CTN - Prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

A alternativa “c” está incorreta, conforme previsão do art. 169 do CTN.

- d) O prazo de prescrição é suspenso pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, do início, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública interessada.

Art. 169. CTN - Prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública interessada.

A alternativa “d” também está em desacordo com o CTN, estando incorreta.

Diante a análise feita, mantêm-se o gabarito preliminar, sendo a alternativa “A” correta. Destaca-se que na referida questão, o candidato deveria levar única e exclusivamente o texto do Código Tributário Nacional em consideração para a resolução da questão.

INDEFERIDO

Questão 39 PROVA 01

Questão 29 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não possui erros ortográficos ou de conteúdo

INDEFERIDO

Questão 40 PROVA 01

Questão 30 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Relativamente ao Habeas Data, assinale a alternativa CORRETA:

- a) A inicial será desde logo indeferida, quando não for o caso de habeas data, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos na lei. Do despacho de indeferimento caberá apelação.

A alternativa está correta de acordo com o art. 10 da lei 9.507/97, que diz:

“Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, quando não for o caso de habeas data, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta Lei.”

Entretanto, encontra-se em conflito com o que diz o art. 321 do CPC, que afirma:

“Art. 321. O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.”

Diante desse conflito e na ausência de especificação quanto à legislação a levar-se em conta na resolução da questão, é que a alternativa “A” passa a ser incorreta.

Diante da falta de especificação no caput da questão e quanto aos entendimentos diversos entre a lei do habeas data e o Código de Processo Civil, é que se decide pela **ANULAÇÃO DA QUESTÃO**, não sendo necessário para tanto a análise das outras alternativas, uma vez que se encontram conforme a lei específica.

DEFERIDO

Questão 43 PROVA 01

Questão 33 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Relativamente aos princípios do Direito do Trabalho, assinale a alternativa CORRETA:

- a) A visão mais ampla do princípio da norma mais favorável entende que este atua em tríplice dimensão no Direito do Trabalho: informadora, interpretativa/normativa e hierarquizante.

Maurício Goldinho Delgado, um dos mais respeitados doutrinadores do Direito do Trabalho afirma que: “O presente princípio dispõe que o operador do Direito do Trabalho deve optar pela regra mais favorável ao obreiro em três situações ou dimensões distintas:

no instante da elaboração da regra ou no contexto de confronto de regras concorrentes ou, por fim, no contexto de interpretação das regras jurídicas”

José Augusto Rodrigues Pinto, insere ensinamentos do Jurista Américo Plá Rodrigues, que ao resgatar os ensinamentos de Frederico de Castro, destaca a face tríplice da função dos Princípios:

- a) informadora: inspiram o legislador, servindo de fundamento para o ordenamento jurídico;
- b) normativa: atuam como fonte supletiva, no caso de ausência da lei. São meios de integração do direito; e
- c) interpretadora: operam como critério orientador do juiz ou do intérprete”.

Assim, é a visão ampla que se tem na doutrina atual, a aplicação do princípio da norma mais favorável em três dimensões, sempre buscando a melhor norma para obreiro.

Portanto, conclui-se correta a alternativa “a”.

b) O princípio da condição mais benéfica dispõe que o operador do Direito do Trabalho deve optar pela regra, norma jurídica, mais favorável ao obreiro. O princípio da condição mais benéfica não se refere exatamente a uma regra ou norma jurídica, mas sim às cláusulas contratuais. Assim sendo, as cláusulas mais vantajosas ao trabalhador devem ser preservadas durante a vigência do vínculo empregatício. Afirma Sérgio Pinto Martins, “A condição mais benéfica ao trabalhador deve ser entendida como o fato de que vantagens já conquistadas, que são mais benéficas ao trabalhador, não podem ser modificadas para pior”
O fato de o trabalhador já ter conquistado certo direito não pode ser modificado. Portanto, o princípio da condição mais benéfica faz referência a cláusulas contratuais. **Assim, a alternativa “b” é incorreta.**

- c) O in dubio pro operário é regra de aplicação da norma, visa proteger o empregado. Em caso de dúvida quanto a que norma aplicar, aplica-se a mais benéfica.

A alternativa de letra “c” é incompleta, bem como não define corretamente o princípio chamado “in dubio pro operário”. Senão, vejamos:

O princípio do in dubio pro operário consiste na conveniência dada ao aplicador da lei de na dúvida quanto à interpretação da norma e entre as interpretações legais viáveis, seja aplicada a interpretação mais benéfica ao trabalhador.

Observe que, a alternativa “c” fala que quanto à aplicação da norma deverá o aplicador da lei observar a norma mais favorável ao trabalhador, neste ponto, já podemos levantar um questionamento: Quanto à norma? Ou quanto à interpretação da norma?

Sabemos que conforme o in dubio pro operário, no caso de dúvida quanto às possíveis interpretações legais viáveis para a norma, aplicará a norma conforme a interpretação mais benéfica.

O texto da alternativa “c” nos leva a pensar que neste caso haverá sempre várias normas e o aplicador deverá sempre aplicar a norma mais benéfica, entretanto, sabemos que podemos estar nos referindo a apenas uma norma, da qual caberá várias interpretações e que será aplicada a interpretação mais benéfica ao trabalhador.

Sabemos ainda, dos casos em que não será aplicado o in dubio pro operário, quais sejam, conforme MARTINS (2014, p. 72) O in dubio pro operário não se aplica integralmente ao processo do trabalho, pois, havendo dúvida, à primeira vista, não se poderia decidir a favor do trabalhador, mas verificar quem tem o ônus da prova no caso concreto, de acordo com as especificações dos arts. 333, do CPC, e 818 da CLT.

Outro ponto que torna a alternativa “c” incorreta é o fato de sua generalidade.

Há explícita necessidade de se observar as seguintes condições na aplicação do princípio in dubio pro operario (segundo Plá Rodriguez): a) somente quando exista dúvida sobre o alcance da norma legal; e b) sempre que não esteja em desacordo com a vontade do legislador.

Assim, dessa forma haverá sempre a necessidade de não entrar em desacordo com a vontade do legislador. Esse é um ponto que a opção “c” não cita, portanto, deixando livre a conveniência do aplicador da lei.

Conforme exposto nos pontos anteriores, a alternativa de letra “c” tem compreensão dúbia e é omissa quanto aos limites da aplicação do in dubio pro operário. Dessa forma, restando incorreta.

- d) O princípio da irrenunciabilidade se traduz em proteção ao empregador, que não poderá voluntariamente renunciar seus direitos.

O erro na alternativa “d” é claro e evidente. Trata-se da referência a “empregador” no caso estamos falando, na verdade, do empregado/trabalhador e não do empregador.

Por esse motivo, a alternativa “d” é incorreta.

Analisado todas as alternativas, concluímos correta a alternativa de letra “A”, portanto permanece o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 44 PROVA 01

Questão 34 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

No que se refere às características do contrato de trabalho, julgue os itens a seguir:

- I. O contrato de trabalho é sinalagmático, isto é, possui obrigações contrapostas. Existe, assim, reciprocidade entre as obrigações contratuais, ensejando equilíbrio formal entre as prestações onerosas.

Característica essencial do contrato de trabalho é as obrigações que recaem tanto para o empregado como para o empregador, é a chamada bilateralidade do contrato de trabalho ou contrato sinalagmático.

Afirma a Prof. Dr. Carla Tereza Martins Romar – “trata -se de pacto de natureza bilateral que gera obrigações recíprocas às partes contratantes, resultando um equilíbrio formal entre as prestações ajustadas. O sinalagma deve ser aferido levando -se em consideração o conjunto do contrato de trabalho, e não apenas o contraponto de obrigações específicas (trabalho x salário, por exemplo). Isto porque nos períodos de interrupção contratual, como, por exemplo, no período de férias, a obrigação do trabalho não é exigida, permanecendo, porém, a obrigação de pagamento do salário.”

Mauricio Godinho Delgado diz que: “Contrato sinalagmático — Por essa característica a doutrina aponta a circunstância de resultarem do contrato empregatício obrigações contrárias, contrapostas. Haveria, assim, reciprocidade entre as obrigações contratuais, ensejando equilíbrio formal entre as prestações onerosas.”

Assim, a assertiva I é verdadeira.

- II. A característica do contrato de trabalho denominada “intuito personae” é uma característica que atinge apenas o empregado, sendo estranha ao outro ente pactuante.

O contrato de trabalho é intuito personae conforme entende a doutrina majoritária. Veja-se o que diz o brilhante prof. Mauricio Godinho Delgado:

“Contrato celebrado “intuito personae” — Trata-se de característica que envolve uma única parte contratual — o empregado —, sendo estranha ao outro ente pactuante (no que tange ao empregador predomina, como se sabe, a impessoalidade, isto é, a despersonalização de sua figura contratante). Enquanto o empregado é figura subjetivamente infungível no contexto do contrato de trabalho — sob pena de descaracterizar-se esse contrato —, autoriza a ordem justralhista, em princípio, a plena fungibilidade da figura do empregador, que pode, assim, ser sucedido por outrem no contexto da mesma relação de emprego.”

Entende também nesta linha a prof. Carla Tereza Martins: “o contrato de trabalho gera uma obrigação pessoal em relação a um de seus sujeitos, o empregado. A obrigação de prestar serviços é infungível.”

A assertiva II também é correta, conforme a doutrina majoritária.

III. O contrato de trabalho é contrato de trato sucessivo, as prestações centrais sucedem-se continuamente no tempo, cumprindo-se e vencendo-se, seguidamente, ao longo do prazo contratual. Dessa forma, a relação de trabalho é uma relação de “débito permanente”.

Mauricio Godinho Delgado diz que: “Contrato de trato sucessivo — As prestações centrais desse contrato (trabalho e verbas salariais) sucedem-se continuamente no tempo, cumprindo-se e vencendo-se, seguidamente, ao longo do prazo contratual. A relação de trabalho é uma relação de “débito permanente”, que incorpora como seu elemento típico a continuidade, a duração. Também as verbas devidas pelo empregador em geral tendem a vencer continuamente, parcela a parcela, ao longo do tempo contratual. Dessa forma, o caráter da continuidade e permanência — oposto ao aspecto instantâneo de uns contratos (compra e venda) ou episódico de outros (contrato de trabalho eventual) — é distintivo importante dos contratos empregatícios.”

Carla Tereza Martins afirma que: “O contrato de trabalho vincula as partes contratantes ao cumprimento de obrigações de débito permanente, que se sucedem continuamente no tempo, cumprindo -se e vencendo -se seguidamente. O contrato de trabalho não se esgota com o cumprimento da obrigação, que, após cumprida, renasce. Tal dinâmica perdura enquanto vigorar o contrato.”

A assertiva III também é verdadeira, conforme entende a doutrina majoritária.

Pode-se afirmar que está CORRETO o que se diz em:

- a) Apenas II.
- b) II e III.
- c) Apenas I.
- d) I, II e III.**

Pela questão está em perfeita consonância com a doutrina majoritária, é que se mantém o gabarito preliminar, sendo a alternativa “d” a correta.

INDEFERIDO

Questão 17 PROVA 01
Questão 12 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão incompleta, deferida como NULA.

DEFERIDO

Questão 13 PROVA 01
Questão 18 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Acerca das modalidades de licitação, assinale a alternativa CORRETA:

- a) As modalidades de licitação são cinco: concorrência, tomadas de preços, convite, concurso e leilão.

A alternativa “a” está incorreta, pois embora o art. 22 da lei 8.666/93 elenque apenas cinco modalidades, sabe-se que atualmente são sete as modalidades de licitação, sendo além das cinco previstas na lei 8.666/93 também o pregão e a consulta.

- b) Concurso é a modalidade de licitação entre quais interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 22. Lei 8.666/93 São modalidades de licitação:

§ 4. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

A alternativa “b” está correta, conforme legislação citada acima.

- c) Convite é a modalidade entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam às condições do edital até três dias antes da data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



Art. 22. Lei 8.666/93 São modalidades de licitação:

§ 3. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

A alternativa “c” está incorreta, conforme legislação acima.

d) Concurso é a modalidade de licitação entre pessoas com qualidade específica comprovada para ingresso em cargos da Administração.

Art. 22. Lei 8.666/93 São modalidades de licitação:

§ 4. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

A alternativa “d” também está incorreta, conforme legislação acima.

Pelos fatos expostos mantem-se o gabarito preliminar, sendo a alternativa “b” correta. Destaque-se que a questão não se direcionou especificamente à lei de licitações.

INDEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Questão 14 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Acerca do processo administrativo, conforme a lei 9.784/99, assinale a alternativa correta:

a) A lei 9.784/99 aplica-se à administração pública federal, incluídos os órgãos dos poderes legislativo e judiciário quando no exercício de função administrativa.

Art. 1. Lei 9.784/99 Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.



§ 1. Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa.

A alternativa “a” é verdadeira conforme previsão do art.1 §1 da lei 9.784/99.

b)O processo administrativo sempre se iniciará a pedido do interessado.

Art. 5. Lei 9.784/99. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

O processo administrativo pode iniciar-se de ofício e não apenas pelo interessado.

A alternativa “b” é incorreta.

c) Pedidos de uma pluralidade de interessados não podem ser formulados em um único requerimento, mesmo que possuam conteúdo e fundamento idênticos.

Art. 8. Lei 9.784/99 Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Os pedidos de uma pluralidade de interessados, quando idênticos em conteúdo e fundamento, podem ser formulados em um único requerimento. A alternativa “c” também é incorreta.

d) Em regra, é permitido a avocação temporária de competência atribuída à órgão hierarquicamente inferior.

Art. 15. Lei 9.784/99 Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

A avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior é permitida em caráter excepcional, não é regra. Por esse motivo, a alternativa “d” também é incorreta.

Pelos fatos expostos, mantem-se o gabarito preliminar sendo a alternativa “c” correta. Destaca-se que nesta questão, o candidato deveria levar único e exclusivamente o texto da Lei 9.784/99 para resolução da mesma.

INDEFERIDO

Questão 42 PROVA 01

Questão 32 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão 39/29- Relativamente à Ação Direta de Inconstitucionalidade, assinale a alternativa correta:

- a) A petição inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator. Cabe revisão constitucional da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 4. Lei 9.868/99 A petição inicial inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

A alternativa “a” é incorreta, como verifica-se na legislação citada acima.

- b) O relator pedirá informações aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contados do recebimento do pedido.

Art. 6. Lei 9.868/99 O relator pedirá informações aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Parágrafo único. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.

A alternativa “b” está correta, conforme verifica-se na legislação citada acima.

- c) É admitida intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.

Art. 7. Lei 9.868/99 Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.

Conforme a Lei 9.868/99 a alternativa “c” estaria incorreta, entretanto, o STF atualmente entende a intervenção do “amicus curiae” é admitido para auxílio do processo. É esse também o entendimento do Código de Processo Civil.

Por não haver especificação quanto ao uso da lei específica na referida questão, é que a alternativa “c” também resta correta.

- d) É admitida a desistência, mesmo após proposta a ação direta.

Art. 5. Lei 9.868/99. Proposta a ação direta, não se admitirá desistência.



A alternativa “d” é incorreta, conforme a legislação citada acima.

Por existir na questão duas alternativas corretas, é que se decide pela anulação da questão.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 14 PROVA 01

Questão 19 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Relativamente aos princípios do processo administrativo, julgue os itens a seguir:

I- O princípio da impessoalidade constitui a objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou impessoalidade:

Conforme doutrina do Prof. Alexandre Mazza: “A impessoalidade constitui objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades.”

Esse princípio também está previsto no art. 2, parágrafo único, III, da lei 9.784/99

Art. 2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

A assertiva I como verificado acima, é verdadeira.

II- O princípio da obrigatória motivação diz que deve haver indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinará a decisão.

Conforme o Prof. Alexandre Mazza a obrigatória motivação constitui na indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a decisão.

Art. 2. Lei 9.784/99 A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

A assertiva II também é verdadeira, como verifica-se acima.

III- A finalidade significa o atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei.

Conforme Alexandre Mazza a finalidade constitui no atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei.

Princípio previsto expressamente no art. 2. Lei 9.784/99 A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

A assertiva III também é correta conforme visto acima.

Pelos fatos expostos mantem-se o gabarito preliminar, sendo a alternativa “d” correta.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de abril de 2019.

CONSULPAM